



DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Rua Júlio Martínez Benevides nº 135-S  
(65) 3311-4800 site: www.tangaradaserra.mt.gov.br  
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Data Cadastro: 07/02/2020 Hora: 16:17:29  
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2020  
Resumo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2020  
CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

# Projeto de Lei Ordinária

## N.º 004/2020

### EMENTA:

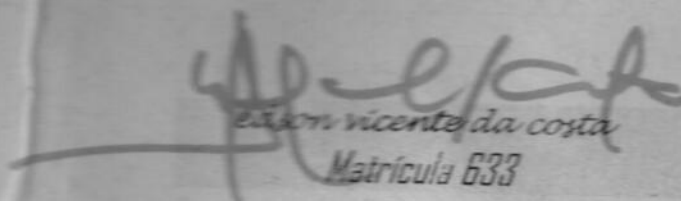
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 83.613,97(OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

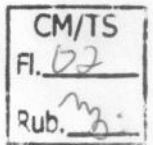
AUTORIA...

EXECUTIVO

### AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

  
Wilson Vicente da Costa  
Matrícula 633



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2020.**

Tangará da Serra, 06 de Fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 83.613,97(OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a finalização da obra referente ao Convênio nº 785668/2013, proposta nº 054583/2013 e Contrato de repasse: 1007550/2013/MTUR/CAIXA, entre o município de Tangará da Serra e o Ministério do Turismo que tem por Objeto: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Implantação de Sinalização Turística no Município e iniciado o procedimento de prestação de contas final.

Solicitamos Abertura de Crédito Especial, a partir de superávit financeiro de conta específica do Convênio que obteve 97,28% de sua execução e também a partir de redução de dotação orçamentária para viabilizar recursos para efetivação do processo de empenho e devolução do saldo de rendimento na conta de referido Convênio até a data do resgate do recurso.

Vale ressaltar que se trata de recursos de suficiência de saldo em 31/12/2019 e também rendimento da conta no exercício corrente, conforme relatórios que segue em anexo e que faz parte integrante deste Projeto de Lei.



CM/TS
Fl. 03
Rub. 03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, provenientes de superávit financeiro e artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo como justificativa a necessidade de tempo hábil para concluir a prestação de contas final do referido Convênio.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**





CM/TS  
Fl. 124  
Rub. 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 83.613,97(OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2903	Extensão, Melhoramento e Manut. da Iluminação Pública	9.244.145,05

PROGRAMA: 0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2051	Manutenção do Turismo Municipal	251.500,00

Para:

PROGRAMA: 0024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2903	Extensão, Melhoramento e Manut. da Iluminação Pública	9.243.895,05

PROGRAMA: 0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2051	Manutenção do Turismo Municipal	335.113,97

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 83.613,97 (Oitenta e três mil, seiscientos e treze reais e noventa e sete centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
02.014.0.2 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Edson Vicente da Costa  
Matrícula 633





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**

**2051 – MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL**

4.4.90.00.00.00.0324054000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 83.363,97
4.4.90.00.00.00.0124054000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 250,00
<b>Total da abertura crédito.....</b>	<b>R\$ 83.613,97</b>

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **superávit Financeiro** conforme relatório anexo expedido pela Contabilidade Municipal que faz parte integrante dessa Lei e também redução orçamentária conforme abaixo:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**02.09.0.6 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**25 – ENERGIA**

**751 – CONSERVAÇÃO DE ENERGIA**

**0024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**2903 – EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.00.00.00.0124054000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 250,00
<b>Total da redução.....</b>	<b>R\$ 250,00</b>

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de superávit financeiro e artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 5º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Especial visa possibilitar a devolução de recursos referente ao Convênio nº 785668/2013, que tem por Objeto: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Implantação de Sinalização Turística no Município que fora iniciado o procedimento de prestação de contas final.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte, 43º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



CM/TS  
Fl. 06  
Rub.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Construção Centro de Atendimento ao Turista								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2019	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
647051-7	R\$ 143.979,32	124054000	R\$ 97.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.500,00	R\$ 46.479,32	03240540000
Sinalização Turística								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2019	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
647074-6	R\$ 83.363,97	124054000				R\$ -	R\$ 83.363,97	324054000
<b>Totais</b>	<b>R\$ 227.343,29</b>		<b>R\$ 97.500,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 97.500,00</b>	<b>R\$ 129.843,29</b>	

Angela Nascimento  
Contadora  
CRC-MT 013169/O-0



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.146/2019 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.202/2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.224/2019 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade abaixo relacionado, serão devidamente cumpridas mesmo com a proposta no Projeto de Lei nº 004/2020.

- **2903 – EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de fevereiro de 2020.

**Wesley Lopes Torres**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura em Substituição**





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

CM/TS
Fl. 08
Rub. m

<b>MEMO Nº</b> <b>036/SECULTUR/2020</b> Prot. 3791/2020	<b>DATA:</b> 05/02/2020 <b>DA:</b> SECULTUR <b>PARA:</b> SEPLAN
---	---

**Assunto: Abertura de Crédito para Devolução de saldo de Convênio.**

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos **em regime de urgência** a abertura de crédito adicional especial, através de superávit financeiro da conta específica e remanejamento orçamentário do exercício corrente do Convênio nº 785668/2013, Proposta nº 054583/2013 e Contrato de Repasse: 1007550-95/2013/MTUR/CAIXA, entre o município de Tangará da Serra e o Ministério do Turismo, que tem como Objeto "Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Implantação de Sinalização Turística no Município", conforme documentos fornecidos pela Contabilidade em anexo.

Considerando que a obra foi finalizada e o município deve concluir a prestação de contas final, faz se necessário a devolução do saldo remanescente do contrato de repasse. O Saldo existente se trata de rendimento de aplicação de todo o período bem como de placas de sinalização que não foram instaladas nos locais por motivo de mudança de itinerário e por posterior decisão de proprietários que suspenderam o acesso ao público nos locais. O objeto teve 97,28% de execução.

Importante ressaltar que a solicitação não foi realizada anteriormente porque estamos aguardando a GIGOV/CAIXA aprovar os relatórios de execução na Plataforma +Brasil.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção e providências.

Atenciosamente,

**Carlos Antonio Tayano**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**CONTRATO DE REPASSE Nº 785668 / 2013 / MINISTERIO DO TURISMO / CAIXA  
PROCESSO Nº 2628.1007550-95 / 2013****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO  
TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, E O(A) MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA -  
MT, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS  
AO MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTERIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ROBERTO PEREIRA, RG nº 0175626, CPF nº 088.467.154-20, residente e domiciliado(a) à Av. Rubens de Mendonça, 2300 Centro Empresarial Tapajós 9º Andar, Bosque da Saúde - Cuiabá/MT, conforme procuração lavrada em notas do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA - DF, no livro 2886, fls 078 A 079, em 06/07/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo respectivo (cargo), Sr(a) FABIO MARTINS JUNQUEIRA, portador(a) do RG nº 225967 SSP/MT e CPF nº 108.856.331-72, residente e domiciliado(a) à AV. BRASIL -50-W -CENTRO, TANGARA DA SERRA-MT, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - Implantacao de Sinalizacao Turistica no municipio.

**MUNICÍPIO(S) BENEFICIADO(S)**

TANGARA DA SERRA - MT.

**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Não se aplica.

**DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 12.188,00 (doze mil, cento e oitenta e oito reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 304.688,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Nota de Empenho nº 2013NE800439, emitida em 23/08/2013, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 0001.

Programa de Trabalho: 23695207610V0 0051.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: 2086.006.00647074-6.

**PRAZOS**

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 13/11/2013.

Término da Vigência Contratual: 01/11/2015.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA**

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;



- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;

c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO



**CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade à que se destinam.

**CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.



17 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cuiabá, 13 de Novembro de 2013  
Local/Data

Assinatura da contratante  
Nome: CARLOS ROBERTO PEREIRA  
CPF: 088.467.154-20

Assinatura do contratado  
Nome: FABIO MARTINS JUNQUEIRA  
CPF: 108.856.331-72

#### Testem<sup>o</sup>nhas

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação



Nome da Agência TANGARA DA SERRA, MT	Código 2086	Operação 5413	Emissão 05/02/2020
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1120	No Ano(%) 0,1120	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,6297	Cota em: 31/12/2019 1,568526	Cota em: 31/01/2020 1,570283
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DE TANGARA D	CPF/CNPJ 03.788.239/0001-66	Conta Corrente 006.00647074-6	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	83.363,97C	53.147,966874
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	93,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	83.457,35C	53.147,966874
Rendimento Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

# Saldo

Horários e Limites

Saldo	83.465,85 C
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	0,00 C
Saldo disponível	83.465,85 C
<b>Saldo total</b>	<b>83.465,85 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

# Investimentos

PRODUTO	DATA REF.	SALDO
FIC Tran Vol CP	04/02/2020	83.465,85 C

\* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS

*Handwritten notes:*  
 → A 01,88 limite  
 83.363,97 fonte 0324054000  
 Projeto atividades 2055  
 44909303  
 0124054000

*Handwritten signature:* *daa ca.*



Construção Centro de Atendimento ao Turista									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2019	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometid os por liquidação 8211301	Comprometid os por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
647051-7	R\$ 143.979,32	124054000	R\$ 97.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.500,00	R\$ 46.479,32	03240540000	
Sinalização Turística									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2019	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometid os por liquidação 8211301	Comprometid os por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
647074-6	R\$ 83.363,97	124054000				R\$ -	R\$ 83.363,97	324054000	

Totais R\$ 227.343,29 R\$ 97.500,00 R\$ - R\$ - R\$ 97.500,00 R\$ 129.843,29

  
**Angela Nascimento**  
 Contadora  
 CRC-MT 013169/O-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2019

**DIA 31/12/2019**

UG RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.ltdu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
1	C.E.F - SINALIZA	C.E.F	647074-6	322	0	24	054000	110000	C.E.F - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	6470 1111020000	CONTA ÚNICA (F)	83.363,97
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>83.363,97</b>	

TANGARA DA SERRA, 31 de DEZEMBRO de 2019

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA  
CONTADOR

JOCELI M. SCHIRMER REICHERT  
TESOUREIRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 03788239/0001-66 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	
	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					1.628.700,00	1.628.700,00	43.400,22	43.400,22	27.022,24	27.022,24	4.882,34	4.882,34	1.585.299,78
	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO					215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51
		Administração					215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51
	122	Administração Geral					215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51
	0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA					215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51
	2060	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51
	FICHA 1328	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE					128.000,00	128.000,00	10.374,99	10.374,99	10.374,99	10.374,99	4.882,34	4.882,34	117.625,01
		PESSOAL CIVIL													
	FICHA 1329	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					28.500,00	28.500,00	2.282,50	2.282,50	2.282,50	2.282,50	0,00	0,00	26.217,50
	FICHA 1330	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU					15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		TRABALHISTAS													
	FICHA 1331	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	FICHA 1332	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL					7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	FICHA 1333	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	FICHA 1334	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		LOCOMOÇÃO													
	FICHA 1335	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		PESSOA JURÍDICA													
	FICHA 1336	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI					1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ													
	Unidade	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS				1.413.500,00	1.413.500,00	30.742,73	30.742,73	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	30.742,73
	Função	04	Administração				259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	14.364,75
	SubFunção	122	Administração Geral				259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	14.364,75
	Programa	0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA				259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	14.364,75
	Proj.Atividade	2051	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL				251.500,00	251.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	14.364,75
	FICHA 1337	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS					500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		PREVIDENCIÁRIOS													
	FICHA 1338	3.1.90.11.02-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE					150.000,00	150.000,00	11.215,62	11.215,62	11.215,62	11.215,62	0,00	0,00	138.784,38
		PESSOAL CIVIL													
	FICHA 1339	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					20.000,00	20.000,00	1.395,19	1.395,19	1.395,19	1.395,19	0,00	0,00	18.604,81
	FICHA 1340	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		TRABALHISTAS													
	FICHA 1341	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					15.000,00	15.000,00	1.753,94	1.753,94	1.753,94	1.753,94	0,00	0,00	13.246,06
	FICHA 1342	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL					3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	FICHA 1343	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	FICHA 1344	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS					2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		LOCOMOÇÃO													
	FICHA 1345	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		PESSOA JURÍDICA													
	FICHA 1347	3.3.90.93.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Proj.Atividade	2052	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

CM/TS  
 Fl. 19  
 3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66  
Exercício: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
									PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
	0214					SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.628.700,00	1.628.700,00	43.400,22	43.400,22	27.022,24	27.022,24	4.882,34	38.517,88	1.585.299,78
	021402					COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	1.413.500,00	1.413.500,00	30.742,73	30.742,73	14.364,75	14.364,75	0,00	30.742,73	1.382.757,27
		04				Administração	259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	14.364,75	245.135,25
		122				Administração Geral	259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	14.364,75	245.135,25
		0002				EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	14.364,75	245.135,25
		2062				AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
						FICHA 1348 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		23				Comércio e Serviços	1.154.000,00	1.154.000,00	16.377,98	16.377,98	0,00	0,00	0,00	16.377,98	1.137.622,02
		696				Turismo	1.154.000,00	1.154.000,00	16.377,98	16.377,98	0,00	0,00	0,00	16.377,98	1.137.622,02
		0011				DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TU RISMO MUNICIPAL E REGIONAL	246.000,00	246.000,00	816,92	816,92	0,00	0,00	0,00	816,92	245.183,08
		2063				CAPACITAÇÃO, QUALIF. E TREINAMENTO DA MÃO-DE-OBRA NO TRADE T	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
						FICHA 1351 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		2065				MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ART	106.000,00	106.000,00	816,92	816,92	0,00	0,00	0,00	816,92	105.183,08
						FICHA 1353 3.3.90.39.63-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	816,92	816,92	0,00	0,00	0,00	816,92	11.183,08
						FICHA 1354 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
						FICHA 1900 3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
						FICHA 1901 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
						FICHA 1902 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
						FICHA 1903 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
						FICHA 1904 3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		2068				PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
						FICHA 1355 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		2067				MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
						FICHA 1356 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
						FICHA 1357 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
						FICHA 1358 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
						FICHA 1939 3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTATIVAS	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0012				FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	908.000,00	908.000,00	15.561,06	15.561,06	0,00	0,00	0,00	15.561,06	892.438,94

CM/TS  
Fl. 20  
Rub. 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66  
Exercício: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020

Órgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.628.700,00	1.628.700,00	43.400,22	43.400,22	27.022,24	27.022,24	4.882,34	38.517,88	1.585.299,78
0214/2	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	1.413.500,00	1.413.500,00	30.742,73	30.742,73	14.364,75	14.364,75	0,00	30.742,73	1.382.757,27
23	Comércio e Serviços	1.154.000,00	1.154.000,00	16.377,98	16.377,98	0,00	0,00	0,00	16.377,98	1.137.622,02
656	Turismo	1.154.000,00	1.154.000,00	16.377,98	16.377,98	0,00	0,00	0,00	16.377,98	1.137.622,02
0012	FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS M UNICIPAIS	908.000,00	908.000,00	15.561,06	15.561,06	0,00	0,00	0,00	15.561,06	892.438,94
Proj.Atividade 2068	REALIZAÇÃO DE FESTAS DOS ESTADOS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
FICHA 1359 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
FICHA 1634 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Proj.Atividade 2059	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
FICHA 1360 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
FICHA 1635 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Proj.Atividade 2060	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	466.000,00	466.000,00	15.561,06	15.561,06	0,00	0,00	0,00	15.561,06	450.438,94
FICHA 1361 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	462.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
FICHA 1362 3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA 1920 3.3.90.36.15-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	15.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00
FICHA 1921 3.3.90.92.00-0.1.00.000000-000	-DESPESAS DE EXERCÍCIO: ANTERIORES	0,00	2.000,00	1.561,06	1.561,06	0,00	0,00	0,00	1.561,06	438,94
Proj.Atividade 2061	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DO C ALENDRÁRIO MUNICIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
FICHA 1363 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>										
		1.628.700,00	1.628.700,00	43.400,22	43.400,22	27.022,24	27.022,24	4.882,34	38.517,88	1.585.299,78

CM/TS  
Fl. 21  
Rub. 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 03788239/0001-66  
 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020**

Orgão Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	ProjAtividade	CODIGO ESPECIFICACÃO	DOTACÃO INICIAL	DOTACÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
								PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0206	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA					39.301.758.83	39.301.758.83	901.522,76	901.522,76	734.090,49	734.090,49	93.451,41	808.071,35	38.400.236,07
020601	GABINETE DO SECRETARIO					178.500,00	178.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	177.900,00
04	Administração					178.500,00	178.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	177.900,00
122	Administração Geral					178.500,00	178.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	177.900,00
0002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA					178.500,00	178.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	177.900,00
2901	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. M UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					178.500,00	178.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	177.900,00
FICHA 1003	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE					128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
	PESSOAL CIVIL													
FICHA 1004	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGACÖES PATRONAIS					28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
FICHA 1005	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 -INDENIZACÖES E RESTITU					15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	TRABALHISTAS													
FICHA 1006	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGACÖES PATRONAIS					500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA 1007	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 -DIARIAS - CIVIL					2.500,00	2.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	1.900,00
FICHA 1008	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA 1009	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	LOCOMOÇÃO													
FICHA 1010	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE					2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	PESSOA JURIDICA													
Unidade	020902	APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA				1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
Funcão	04	Administração				1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
SubFuncão	122	Administração Geral				1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
Programa	0002	EFICIENCIA NA GESTAO PÚBLICA				1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
ProjAtividade	2902	MANUTENÇÃO ADMIN.DAS UNIDADES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTU				1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
FICHA 1011	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS BENEFICIOS					200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	PREVIDENCIARIOS													
FICHA 1012	3.1.90.11.33-0.1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE					855.000,00	855.000,00	68.869,29	68.869,29	68.869,29	68.869,29	14.676,97	54.192,32	786.130,71
	PESSOAL CIVIL													
FICHA 1013	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGACÖES PATRONAIS					62.000,00	62.000,00	4.371,68	4.371,68	4.371,68	4.371,68	0,00	4.371,68	57.628,32
FICHA 1014	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 -INDENIZACÖES E RESTITU					65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
	TRABALHISTAS													
FICHA 1015	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGACÖES PATRONAIS					92.000,00	92.000,00	9.235,77	9.235,77	9.235,77	9.235,77	0,00	9.235,77	82.764,23
FICHA 1016	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 -DIARIAS - CIVIL					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA 1017	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO					35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
FICHA 1018	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	LOCOMOÇÃO													
FICHA 1020	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE					140.000,00	140.000,00	3.235,55	3.235,55	0,00	0,00	0,00	3.235,55	136.764,45
	PESSOA JURIDICA													
FICHA 1023	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI					45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	PERMANENTE													
FICHA 1413	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPI					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	DETERMINADO													

CM/TS  
 Fl. 22  
 Pub. M. G.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
							39.301.758,83	39.301.758,83	901.522,76	901.522,76	734.090,49	734.090,49	93.451,41	93.451,41	808.071,35	38.400.236,07
						SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
						APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA	1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
						Administração	1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
						Administração Geral	1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
						EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
						MANUTENÇÃO ADMIN.DAS UNIDADES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTU	1.363.900,00	1.363.900,00	98.612,29	98.612,29	82.476,74	82.476,74	14.676,97	14.676,97	83.935,32	1.265.287,71
						FICHA 1450 3.3.90.40.01-0.1.00.000000-000 -SERVIÇOS DE TECNOLOGI	54.700,00	54.700,00	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	41.800,00
						INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
						MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	5.910.100,00	5.910.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	38.297,25	259.503,12	5.612.299,63
						Urbanismo	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00
						Infra-Estrutura Urbana	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
						PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
						MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PON TES, BUEIROS, GUIAS E SARGETAS	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
						FICHA 1024 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
						FICHA 1025 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
						PESSOA JURÍDICA										
						FICHA 1026 4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
						FICHA 1896 4.4.90.30.00-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
						FICHA 1897 4.4.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
						PESSOA JURÍDICA										
						SubFunção 453 Transportes Coletivos Urbanos	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
						Programa 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTURURA URBANA	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
						Proj.Atividade 1901 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
						FICHA 1027 4.4.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
						PESSOA JURÍDICA										
						Função 20 Agricultura	5.488.100,00	5.488.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	38.297,25	259.503,12	5.190.299,63
						SubFunção 606 Extensão Rural	5.488.100,00	5.488.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	38.297,25	259.503,12	5.190.299,63
						Programa 0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	5.488.100,00	5.488.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	38.297,25	259.503,12	5.190.299,63
						Proj.Atividade 2914 MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ES TADUAIS RURAIS	5.488.100,00	5.488.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	38.297,25	259.503,12	5.190.299,63
						FICHA 1028 3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMP	10.000,00	10.000,00	28.344,82	28.344,82	28.344,82	28.344,82	10.621,46	10.621,46	17.723,36	131.655,18
						DETERMINADO										
						FICHA 1029 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
						FICHA 1030 3.1.90.11.42-0.1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	1.760.000,00	1.760.000,00	166.321,53	166.321,53	166.321,53	166.321,53	27.675,79	27.675,79	138.645,74	1.443.678,47
						FICHA 1031 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	65.000,00	7.056,40	7.056,40	7.056,40	7.056,40	0,00	0,00	7.056,40	57.943,60
						FICHA 1033 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

CM/TS  
Fl. 23  
Rub. 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020**

Orgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
0206	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	39.301.758,83	39.301.758,83	901.522,76	901.522,76	734.090,49	734.090,49	93.451,41	808.071,35	38.400.236,07
020603	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	5.910.100,00	5.910.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	259.503,12	5.612.299,63
20	Agricultura	5.488.100,00	5.488.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	259.503,12	5.190.299,63
606	Extensão Rural	5.488.100,00	5.488.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	259.503,12	5.190.299,63
0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	5.488.100,00	5.488.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	259.503,12	5.190.299,63
Proj.Atividade	2914 MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ES TADUJANS RURAIS	5.488.100,00	5.488.100,00	297.800,37	297.800,37	233.000,37	233.000,37	38.297,25	259.503,12	5.190.299,63
FICHA 1034	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00	280.000,00	31.277,62	31.277,62	31.277,62	31.277,62	0,00	31.277,62	248.722,38
FICHA 1035	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA 1036	3.3.90.30.00-0.1.30.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	2.000.000,00	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	1.960.200,00
FICHA 1037	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FICHA 1038	3.3.90.47.01-0.1.30.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS	26.530,00	26.530,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.530,00
FICHA 1039	4.4.90.51.00-0.1.30.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	126.370,00	126.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.370,00
FICHA 1470	4.4.90.52.00-0.1.30.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Unidade	020904 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	6.791.367,22	6.791.367,22	65.681,98	65.681,98	410,24	410,24	0,00	65.681,98	6.725.685,24
Função	26 Transporte	6.791.367,22	6.791.367,22	65.681,98	65.681,98	410,24	410,24	0,00	65.681,98	6.725.685,24
SubFunção	782 Transporte Rodoviário	6.791.367,22	6.791.367,22	65.681,98	65.681,98	410,24	410,24	0,00	65.681,98	6.725.685,24
Programa	0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	6.791.367,22	6.791.367,22	65.681,98	65.681,98	410,24	410,24	0,00	65.681,98	6.725.685,24
Proj.Atividade	2905 AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQ UNAS E EQUIPAMENTOS DAS	6.791.367,22	6.791.367,22	65.681,98	65.681,98	410,24	410,24	0,00	65.681,98	6.725.685,24
FICHA 1040	3.3.90.30.39-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00	2.500.000,00	57.087,60	57.087,60	0,00	0,00	0,00	57.087,60	2.442.912,40
FICHA 1041	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	1.180.000,00	3.610,38	3.610,38	0,00	0,00	0,00	3.610,38	1.176.389,62
FICHA 1042	3.3.90.47.00-0.1.16.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS	3.920,00	3.920,00	2.500,00	2.500,00	410,24	410,24	0,00	2.500,00	1.420,00
FICHA 1043	4.4.90.52.38-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	2.484,00	2.484,00	0,00	0,00	0,00	2.484,00	497.516,00
FICHA 1044	4.4.90.52.00-0.1.16.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI PERMANENTE	387.300,45	387.300,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.300,45
FICHA 1045	4.4.90.52.00-0.1.24.054000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI PERMANENTE	2.200.146,77	2.200.146,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.146,77
FICHA 1922	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 1946	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Unidade	020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
Função	15 Urbanismo	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
SubFunção	452 Serviços Urbanos	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
Programa	0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25

CM/TS  
 Fl. 24  
 Rub. 2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66  
Exercício: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020

Orgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	39.301.758,83	39.301.758,83	901.522,76	901.522,76	734.090,49	734.090,49	93.451,41	808.071,35	38.400.236,07
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
15	Urbanismo	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
452	Serviços Urbanos	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
Proj.Atividade 2006	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CA NTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JA	610.000,00	610.000,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	601.500,00
FICHA 1046 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	250.000,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	241.500,00
FICHA 1047 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA 1048 3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA 1049 4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	PESSOA JURÍDICA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Proj.Atividade 2909	MANUTENÇÃO DO DEPTO OBRAS, SERVI ÇOS, VIACÃO E LIMPEZA PÚBLICA	4.753.100,00	4.753.100,00	311.969,75	311.969,75	301.764,77	301.764,77	20.142,72	291.827,03	4.441.130,25
FICHA 1050 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 1051 3.1.90.11.31-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL		1.850.000,00	1.730.000,00	154.676,31	154.676,31	154.676,31	154.676,31	12.341,39	142.334,92	1.575.323,69
FICHA 1052 3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00	70.000,00	27.030,32	27.030,32	27.030,32	27.030,32	0,00	27.030,32	42.969,68
FICHA 1053 3.1.90.16.00-0.1.00.000000-000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁ PESSOAL CIVIL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA 1054 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
FICHA 1055 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		223.000,00	223.000,00	25.033,52	25.033,52	25.033,52	25.033,52	0,00	25.033,52	197.966,48
FICHA 1056 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
FICHA 1057 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE		1.990.000,00	1.981.700,00	5.374,98	5.374,98	0,00	0,00	0,00	5.374,98	1.976.325,02
FICHA 1058 3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	PESSOA JURÍDICA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
FICHA 1059 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FICHA 1414 3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	125.000,00	95.024,62	95.024,62	95.024,62	95.024,62	7.801,33	87.223,29	29.975,38
FICHA 1467 3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS		1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
FICHA 1933 3.3.90.40.10-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P/J		0,00	8.300,00	4.830,00	4.830,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00	3.470,00
Proj.Atividade 2911	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	316.000,00	316.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	315.600,00
FICHA 1060 3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA 1061 4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

CM/TS  
Fl. 25  
Rub. 2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66  
Exercício: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020

Orgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0206	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	39.301.758,83	39.301.758,83	901.522,76	901.522,76	734.090,49	734.090,49	93.451,41	808.071,35	38.400.236,07
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
15	Urbanismo	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
462	Serviços Urbanos	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	5.679.100,00	5.679.100,00	320.869,75	320.869,75	302.164,77	302.164,77	20.542,72	300.327,03	5.358.230,25
Proj.Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	316.000,00	316.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	315.600,00
FICHA 1487	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA 1898	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 -PESSOA JURIDICA	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
FICHA 1928	3.3.90.14.01-0.1.00.000000-000 -DIÁRIAS - CIVIL	0,00	500,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	100,00
Unidade	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.244.145,05	9.244.145,05	11.071,22	11.071,22	11.071,22	11.071,22	0,00	11.071,22	9.233.073,83
Função	Energia	9.244.145,05	9.244.145,05	11.071,22	11.071,22	11.071,22	11.071,22	0,00	11.071,22	9.233.073,83
SubFunção	Conservação de Energia	9.244.145,05	9.244.145,05	11.071,22	11.071,22	11.071,22	11.071,22	0,00	11.071,22	9.233.073,83
Programa	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	9.244.145,05	9.244.145,05	11.071,22	11.071,22	11.071,22	11.071,22	0,00	11.071,22	9.233.073,83
Proj.Atividade	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTE NÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.244.145,05	9.244.145,05	11.071,22	11.071,22	11.071,22	11.071,22	0,00	11.071,22	9.233.073,83
FICHA 1062	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FICHA 1063	3.1.90.11.24-0.1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	240.000,00	240.000,00	9.454,37	9.454,37	9.454,37	9.454,37	0,00	9.454,37	230.545,63
FICHA 1064	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00	41.000,00	1.123,75	1.123,75	1.123,75	1.123,75	0,00	1.123,75	39.876,25
FICHA 1065	3.1.90.16.00-0.1.00.000000-000 -OUTRAS DESPESAS VARIÁ PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA 1066	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA 1067	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00	493,10	493,10	493,10	493,10	0,00	493,10	5.506,90
FICHA 1068	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA 1069	3.3.90.30.00-0.1.17.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
FICHA 1070	3.3.90.39.00-0.1.17.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	4.954.045,05	4.954.045,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.045,05
FICHA 1071	4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FICHA 1073	4.4.90.51.00-0.1.24.054000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
FICHA 1905	3.3.90.40.00-0.1.17.000000-000 -SERVIÇOS DE TECNOLOGI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Unidade	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	6.410.000,00	6.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.000,00
Função	Urbanismo	6.410.000,00	6.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.000,00
SubFunção	Infra-Estrutura Urbana	6.410.000,00	6.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.000,00
Programa	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	6.410.000,00	6.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.000,00
Proj.Atividade	2906 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CIC LOVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
FICHA 1074	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
FICHA 1075	4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

CM/TS  
Fl. 26  
Rub. 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO
0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	39.301.758.83	39.301.758.83	901.522.76	901.522.76	734.090.49	734.090.49	93.451.41	808.071,35	38.400.236,07			
0209/07	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	6.410.000,00	6.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.000,00	
15	Urbanismo	6.410.000,00	6.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.000,00	
451	Infra-Estrutura Urbana	6.410.000,00	6.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.000,00	
0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	6.410.000,00	6.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.000,00	
2307	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM	6.260.000,00	6.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260.000,00	
FICHA 1076	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
FICHA 1077	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
FICHA 1080	4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES PESSOA JURÍDICA	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560.000,00	
FICHA 1081	4.4.90.51.00-0.1.24.054000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	
020308	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AEREO E VIÁRIO	3.724.646,56	3.724.646,56	106.887,15	106.887,15	104.367,15	104.367,15	19.334,47	87.552,68	3.617.759,41			
15	Urbanismo	1.093.700,00	1.093.700,00	38.200,56	38.200,56	36.940,56	36.940,56	0,00	38.200,56	1.055.499,44			
452	Serviços Urbanos	1.093.700,00	1.093.700,00	38.200,56	38.200,56	36.940,56	36.940,56	0,00	38.200,56	1.055.499,44			
0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.093.700,00	1.093.700,00	38.200,56	38.200,56	36.940,56	36.940,56	0,00	38.200,56	1.055.499,44			
2312	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.093.700,00	1.093.700,00	38.200,56	38.200,56	36.940,56	36.940,56	0,00	38.200,56	1.055.499,44			
FICHA 1082	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00			
FICHA 1083	3.1.90.11.24-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	490.000,00	490.000,00	30.972,41	30.972,41	30.972,41	30.972,41	0,00	30.972,41	459.027,59			
FICHA 1084	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00	11.500,00	437,62	437,62	437,62	437,62	0,00	437,62	11.062,38			
FICHA 1085	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00			
FICHA 1086	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	65.000,00	5.530,53	5.530,53	5.530,53	5.530,53	0,00	5.530,53	59.469,47			
FICHA 1087	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00			
FICHA 1088	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00			
FICHA 1089	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00			
FICHA 1090	4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			
FICHA 1091	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
FICHA 1459	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00	2.000,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	740,00			
26	Transporte	2.630.946,56	2.630.946,56	68.686,59	68.686,59	67.426,59	67.426,59	19.334,47	49.352,12	2.582.259,97			
761	Transporte Aéreo	1.250.970,00	1.250.970,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.249.710,00			
0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.250.970,00	1.250.970,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.249.710,00			
2310	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.250.970,00	1.250.970,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.249.710,00			

CM/TS  
Fl. 27  
Rub. B





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
								PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO			
0209	020908	26	781	0026	SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA	39.301.758,83	39.301.758,83	901.522,76	901.522,76	734.090,49	734.090,49	93.451,41	808.071,35	38.400.236,07
					SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO	3.724.646,56	3.724.646,56	106.887,15	106.887,15	104.367,15	104.367,15	19.334,47	87.552,68	3.617.759,41
					Transporte	2.630.946,56	2.630.946,56	68.686,59	68.686,59	67.426,59	67.426,59	19.334,47	49.352,12	2.562.259,97
					Transporte Aéreo	1.250.970,00	1.250.970,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.249.710,00
					CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.250.970,00	1.250.970,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.249.710,00
FICHA 1092	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 1093	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000	- VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA 1094	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
FICHA 1095	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	- INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 1096	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA 1097	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000	- DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA 1098	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA 1099	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	25.000,00	23.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.918,00
FICHA 1100	4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
FICHA 1449	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA 1458	3.3.90.40.10-0.1.00.000000-000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1.270,00	2.352,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.092,00
FICHA 1538	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA 1906	4.4.90.51.00-0.1.33.055000-000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
SubFunção	782	Transporte Rodoviário	1.379.976,56	1.379.976,56	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	19.334,47	48.092,12	1.312.549,97
Programa	0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.379.976,56	1.379.976,56	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	19.334,47	48.092,12	1.312.549,97
Proj.Atividade	2913	MANUT. DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES AEREO E VIÁRIO	1.379.976,56	1.379.976,56	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	19.334,47	48.092,12	1.312.549,97
FICHA 1102	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 1103	3.1.90.11.24-0.1.00.000000-000	- VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	760.000,00	760.000,00	54.781,85	54.781,85	54.781,85	54.781,85	54.781,85	54.781,85	54.781,85	19.334,47	35.447,38	705.218,15
FICHA 1104	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	5.896,38	5.896,38	5.896,38	5.896,38	5.896,38	5.896,38	5.896,38	0,00	5.896,38	44.103,62
FICHA 1105	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	- INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA 1106	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	6.748,36	6.748,36	6.748,36	6.748,36	6.748,36	6.748,36	6.748,36	0,00	6.748,36	73.251,64
FICHA 1107	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000	- DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FICHA 1108	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA 1110	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

CM/TS  
Fl. 28  
Rub. 2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66  
Exercício: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 06/02/2020

Page 8

Orgão Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	ProjAtividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0209	020906				SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	39.301.758,83	39.301.758,83	901.522,76	901.522,76	734.090,49	734.090,49	93.451,41	93.451,41	808.071,35	38.400.236,07
					SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO	3.724.646,56	3.724.646,56	106.887,15	106.887,15	104.367,15	104.367,15	19.334,47	19.334,47	87.552,68	3.617.759,41
					Transporte	2.630.946,56	2.630.946,56	68.686,59	68.686,59	67.426,59	67.426,59	19.334,47	19.334,47	49.352,12	2.562.259,97
					Transporte Rodoviário	1.379.976,56	1.379.976,56	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	19.334,47	19.334,47	48.092,12	1.312.549,97
					CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.379.976,56	1.379.976,56	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	19.334,47	19.334,47	48.092,12	1.312.549,97
					MANUT. DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES AÉREO E VIÁRIO	1.379.976,56	1.379.976,56	67.426,59	67.426,59	67.426,59	67.426,59	19.334,47	19.334,47	48.092,12	1.312.549,97
					PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA 1907	3.3.90.30.00-0.1.36.0000000-000				- MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
FICHA 1908	3.3.90.39.00-0.1.36.0000000-000				- OUTROS SERVIÇOS DE TE										
					PESSOA JURÍDICA	3.776,56	3.776,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.776,56
FICHA 1909	3.3.91.39.00-0.1.36.0000000-000				- OUTROS SERVIÇOS DE TE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FICHA 1910	4.4.90.52.00-0.1.36.0000000-000				- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
					PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
					PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
					PESSOA JURÍDICA	3.776,56	3.776,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.776,56
					PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
					PERMANENTE										
					TOTAL	39.301.758,83	39.301.758,83	901.522,76	901.522,76	734.090,49	734.090,49	93.451,41	93.451,41	808.071,35	38.400.236,07

CM/TS  
Fl. 29  
Rub. 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

CM/TS  
Fl. 30  
Rub. 01

em : 06/02/2020 17:06

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**

**Nº 2350**

Ficha Nº : **1073**      Processo Nº :

Unidade : 020906      ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Funcional : 25.751.0024.2903.0000      EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PI

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00      OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 110 000      Fonte Recurso: 0 1 24

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Data      Histórico  
06/02/2020      REFERENTE A PROJETO DE LEI 004/2020 .

VALOR DA RESERVA	<b>250,00</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	250,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.549.500,00